

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Os condutores verticais serão aparentes fixados nos pilares metálicos da estrutura com uso abraçadeiras adequadas ao uso. Serão em tubos de PVC e de diâmetros de 100 mm e de 150 mm conforme o caso. Os condutores horizontais serão do tipo aéreo.

### **TUBULAÇÕES AÉREAS**

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

### **SERVIÇOS FINAIS**

- **Limpeza Geral**

Deverá ser executado de modo a não deixar restos de materiais, equipamentos que prejudiquem o funcionamento do edifício.

- **Disposições Gerais**

1. Após a conclusão dos serviços e antes da entrega da obra será feita uma limpeza geral.
2. Todas as ferragens das esquadrias e metais sanitários serão limpas com utilização de material adequado.
3. Todo entulho será carregado e removido para fora do Canteiro da Obra por conta do Contratado.
4. Todos os respingos e outros excessos de tinta serão removidos com removedor adequado.

- **Metais e Louças sanitárias**

Conforme especificação em projeto arquitetônico todos os metais deverão ser testados no quesito vedação e qualidade de cromo devendo ser de 1º qualidade. Todas as torneiras deverão ser instaladas de forma a possibilitar a plena abertura do registro, conectadas com "mangote" flexível. As louças sanitárias instaladas nos banheiros deverão respeitar as indicações em projeto, caixa acoplada cor branca de 1º qualidade. Os equipamentos sanitários

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

instalados nos banheiros de uso público adaptados para portadores de necessidades especiais deverão ser montados sobre base de alvenaria conforme desenho apresentado resultando em uma altura final de piso a assento igual a 45cm. Todos os banheiros adaptados para uso de portadores de necessidades especiais deverão contar com barras de apoio, montados a 90cm do piso, conforme desenho arquitetônico.

• **Disposições Finais**

Qualquer serviço ou item que não esteja incluído nesta especificação, passa a ser considerado como específico para determinadas obras, reformas de edificações, e ou outros imóveis e logradouros. Os materiais indicados neste memorial como soluções construtivas possuem ampla atuação no mercado, a qualidade dos materiais fornecidos assim como seu uso adequado é de responsabilidade do contratante devendo fazer uso de constantes vistorias internas na aplicação dos materiais assim como na entrega dos mesmos.

Qualquer discrepância com as especificações contidas neste Caderno de Encargos, referentes aos processos construtivos, traços, ou até mesmo, alterações nas especificações de materiais e serviços constantes da correspondente Planilha Orçamentária, será esclarecida, através da Fiscalização, pelo Órgão da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha Orçamentária; assim como serão também, dirimidas as eventuais dúvidas originadas por estas mesmas alterações.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificados outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será feita com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das cantarias, alvenarias de pedra e azulejos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Calçada de proteção em cimentado com base de concreto l=0,60m escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m piso cimentado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:4, esp.= 1.5cm alvenaria de embasamento de tijolo comum, com argamassa mista com cal hidratada emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9 esp.= 20mm para parede lastro de concreto incluindo preparo e lançamento reaterro com compactação manual sem controle, material da vala pintura hidrator reboco com argamassa de cal em pasta e areia peneirada traço 1:3 esp=5 mm p/paredo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ORÇAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE**

**DADOS DA OBRA:**

OBRA: REFORMA E RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DOS CEREJAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE ETAPA 01 AREA INTERNA  
 END: RUA ALÍPIO OLIVEIRA LIMANO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
 TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA COM ENCARGO DE 83,85% E SINAPI 09/2021\_DESONERADO COM ENCARGO DE 83,85%  
 DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021  
 BDI: 27.21%



**ORÇAMENTO**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	R\$ UNIT	VALOR UN. C/ BDI 27,21%	R\$ TOTAL
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
<b>1.1 INSTALAÇÃO DA OBRA</b>								
1.1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	192,68	1.156,08
<b>1.2 DEMOLICOES E RETIRADAS</b>								
1.2.1	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1597,42	3,32	4,22	6.741,11
Subtotal								R\$ 7.897,19
<b>2.0 CARGA E TRANSPORTE DA DEMOLIÇÃO</b>								
<b>2.1 ENTULHO</b>								
2.1.1	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	57,51	21,85	27,80	1.598,78
2.1.2	C2531	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	57,51	4,8	6,11	351,39
Subtotal								R\$ 1.950,17
<b>3.0 COBERTURA E RECUPERAÇÃO</b>								
<b>3.1 COBERTURA</b>								
3.1.1	94449	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHA DO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	450,00	58,19	74,02	33.309,00
3.1.2	C2446	SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8mm EM ARCO	M2	1147,42	45,23	57,54	66.022,55
3.1.3	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA AF 01/2020	M2	1597,42	24,29	30,90	49.360,28
3.1.4	C2222	SEINFRA	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	37,38	536,47	682,44	25.509,61
3.1.5	C1620	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	28,00	83,80	106,60	2.771,60
Subtotal								R\$ 176.973,04
<b>4.0 PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS</b>								
<b>4.1 PINTURA</b>								
4.1.1	C1281	SEINFRA	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA CIREVÓLVER	M2	1597,42	9,30	11,83	18.897,48
4.1.2	C2038	SEINFRA	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA CIREVÓLVER	M2	1597,42	6,33	8,05	12.859,23
Subtotal								R\$ 31.756,71
<b>5.0 INSTALAÇÕES</b>								
<b>5.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
5.1.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1799,35	3,80	4,83	8.690,86
5.1.2	C1158	SEINFRA	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	336,26	48,84	62,13	20.891,83
5.1.3	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJÉ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	168,30	11,74	14,93	2.512,72
5.1.4	C2069	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	378,79	481,86	481,86
5.1.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	17,00	10,38	13,20	224,40
5.1.6	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	65,9	83,83	83,83
5.1.7	C4582	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO DPS's 40 KA/440V	UN	4,00	119,1	151,51	606,04

*Francisco Sérgio Araújo Sousa*  
 Francisco Sérgio Araújo Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE: 52.710-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE**

**DADOS DA OBRA:**

OBRA: REFORMA E RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DOS CEREALIS DO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE ETAPA 01 AREA INTERNA  
 END: RUA ALÍPIO OLIVEIRA LIMANO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE  
 TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA COM ENCARGO DE 83,85% E SINAPI 09/2021\_DESONERADO COM ENCARGO DE 83,85%  
 DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021  
 BDI: 27,21%



**ORÇAMENTO**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	R\$ UNIT	VALOR UN. Q/ BDI 27,21%	R\$ TOTAL
5.1.8	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	137,47	174,88	174,88
5.1.9	C4802	SEINFRA	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBITIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	80,00	491,31	625,00	50.000,00
5.1.10	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	13,00	15,48	19,69	255,97
5.1.11	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	23,8	30,28	363,36
5.1.12	C0325	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	2,00	268,01	340,94	681,88
5.1.13	C3781	SEINFRA	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTRRÂNEA	UN	1,00	2440,03	3.103,96	3.103,96
5.1.14	C4782	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	25,00	7,30	9,39	234,75
Subtotal								R\$ 88.306,34
6.0			LIMPEZA					
6.1			LIMPEZA GERAL DA OBRA					
6.1.1	99811	SEINFRA	LIMPEZA DE CONTRAPIÇO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	1503,25	2,48	3,13	4.705,17
Subtotal								R\$ 4.705,17
7.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
7.1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
7.1.1	PCJS 0202	PROPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ENCARGOS INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO COM 4,71%	%	100,00%	11.548,04	14.690,26	14.690,26
Subtotal								R\$ 14.690,26
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>								<b>R\$ 326.278,89</b>
<b>IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS</b>								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE**

OBRA: REFORMA E RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DOS CÉREAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE ETAPA 01 ÁREA INTERNA  
 END: RUA ALPIO OLIVEIRA LIMA MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
 TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA COM ENCARGO DE 83,85% E SINAPI 09/2021\_DESONERADA COM ENCARGO DE 82,85%  
 DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021  
 BDI: 27,21%



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>										
1.1.1	C1907	PLACAS PADRÃO DE OBRA								
		PLACA DA OBRA			3,00		2,00		6,00	m2
									6,00	m2
<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>										
1.2.1	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	PER%	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
		TELHA			50,36	31,72	100%	1	1.597,42	m2
									1597,42	m2
<b>CARGA E TRANSPORTE DA DEMOLIÇÃO</b>										
2.1.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Empolamento	Á. Parcial	Und
		DEMOLIÇÃO DE TELHA	1597,42				0,03	1,2	57,51	m³
									57,51	m³
2.1.2	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM GABINETE A 1 E 1KM	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
		TRANSPORTE		57,51					57,51	m³
									57,51	m³
<b>COBERTURA</b>										
3.1.1	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,8 MM, PARA TELHA DO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENHO. AF_07/2019	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
		TELHA			50,00	3,00		3,00	450,00	m2
									450,00	m2
3.1.2	C2446	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8mm EM ARCO	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	PER (%)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
		TELHA NOVA			50,36	31,72	100%	1	1.597,42	m2
		DESCONTO DA TELHA TRANSPARENTE			50,00	3,00		3,00	-450,00	m2
									1147,42	m2
3.1.3	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FABRICA AF_01/2020	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	PER (%)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
		RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA			50,36	31,72	100%	1	1.597,42	m2
									1597,42	m2
3.1.4	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOLBOND" DUAS CHAPAS	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
		REVESTIMENTO ACM			31,15		1,20	1,00	37,38	m2
									37,38	m2
3.1.5	C1620	LETREIRO - LETRA EM CADA DE ZINCO, H= 20CM	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
		LETREIROS						26,00	26,00	Und
									26,00	Und
<b>PINTURA</b>										
4.1.1	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
		ESTRUTURA METÁLICA			50,36	31,72		1,00	1597,42	m2
									1597,42	m2
4.1.2	C2038	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
		ESTRUTURA METÁLICA			50,36	31,72		1,00	1597,42	m2
									1597,42	m2
<b>INSTALAÇÕES</b>										
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										
5.1.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	*Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
					1799,35				1.799,35	M
									1.799,35	M
5.1.2	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (90X50)mm	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
					336,26				336,26	M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE**

OBRA: REFORMA E RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DOS CEREJAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE ETAPA 01 AREA INTERNA  
 END: RUA ALIPIO OLIVEIRA LIMAÑO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
 TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA COM ENCARGO DE 83,88% E SINAPI 09/2021\_DESONERADO COM ENCARGO DE 83,88%  
 DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021  
 BDI: 27,21%



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

										336,26	M	
5.1.3	91868	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und		
					168,30				168,30		M	
									168,30		M	
5.1.4	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X35mm. C/ BARRAMENTO	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und		
								1,00	1,00	UND		
									1,00	UND		
5.1.5	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und		
								17,00	17,00	UND		
									17,00	UND		
5.1.6	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und		
								1,00	1,00	UND		
									1,00	UND		
5.1.7	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und		
								4,00	4,00			
									4,00			
5.1.8	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und		
								1,00	1,00	UND		
									1,00	UND		
5.1.9	C4802	LUMINÁRIA DE SOBREPORREMBUTIR RETANGULAR EM PA/POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und		
								80,00	80,00	UND		
									80,00	UND		
5.1.10	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 16A 250V	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und		
								13,00	13,00	UND		
									13,00	UND		
5.1.11	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und		
								12,00	12,00	UND		
									12,00	UND		
5.1.12	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und		
								2,00	2,00	UND		
									2,00	UND		
5.1.13	C3761	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und		
								1,00	1,00	UND		
									1,00	UND		
5.1.14	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVD 4" X 2"	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und		
								25,00	25,00	UND		
									25,00	UND		
6.1.1	99811	LIMPEZA GERAL DA OBRA LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019 AREA 01	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und		
					50,36	29,85			1.503,25	m2		
									1.503,25	M2		
7.1.1	PCJS 0202	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ENCARGOS INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO COM 4,71%	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und		
								1,00	1,00			
									1,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

***CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE**

OBRA: REFORMA E RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DOS CEREAIS DO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE ETAPA 01 AREA INTERNA

END: RUA ALÍPIO OLIVEIRA LIMANO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA COM ENCARGO DE 83,85% E SINAPI 09/2021\_DESONERADO COM ENCARGO DE 83,85%

DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021

BDI: 27,21%

**CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO**

Item	SERVIÇOS	30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		GERAL		
		R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	TOTAL (%)	VALOR (R\$)	PERC. (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.897,19	100,00%	0,00		0,00		0,00		100,00%	7.897,19	2,42%
2	CARGA E TRANSPORTE DA DEMOLIÇÃO	975,09	50,00%	975,09	50,00%	0,00		0,00		100,00%	1.950,17	0,60%
8	COBERTURA E RECUPERAÇÃO	0,00	0,00%	44.243,26	25,00%	44.243,26	25,00%	88.486,52	50,00%	100,00%	176.973,04	54,24%
10	PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%	0,00		0,00		0,00		0,00%	31.756,71	9,73%
12	INSTALAÇÕES	0,00	0,00%	0,00		0,00		0,00		0,00%	88.306,34	27,08%
16	LIMPEZA	0,00	0,00%	0,00		0,00		0,00		0,00%	4.705,17	1,44%
17	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.447,40	16,66%	2.447,40	16,66%	2.447,40	16,66%	2.447,40	16,66%	66,64%	14.690,26	4,50%
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>11.319,67</b>	<b>3,47%</b>	<b>47.665,74</b>	<b>14,61%</b>	<b>46.690,66</b>	<b>14,31%</b>	<b>90.933,92</b>	<b>27,87%</b>	<b>60,26%</b>	<b>326.278,88</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO SIMPLES</b>		<b>11.319,67</b>	<b>3,47%</b>	<b>58.985,41</b>	<b>18,08%</b>	<b>105.676,07</b>	<b>32,39%</b>	<b>196.609,99</b>	<b>60,26%</b>			



*Francisco Sérgio Araújo Sousa*  
 Francisco Sérgio Araújo Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE: 52.710-D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE**

**OBRA:** REFORMA E RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DOS CEREAIS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE ETAPA 01 AREA INTERNA  
SEINFRA 27.1 DESONERADA COM ENCARGO DE 83,85% E SINAPI

**TABELA:** 03/2021\_DESONERADO COM ENCARGO DE 83,85%

**DATA:** 14 DE SETEMBRO DE 2021

**BDI:** 27,21%



**COMPOSIÇÃO DE BDI**

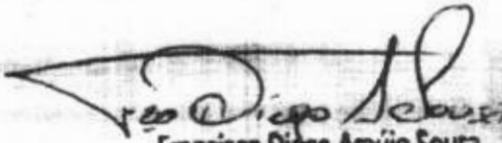
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	<b>Despesas Indiretas</b>	<b>6,50</b>

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	<b>Benefício</b>	<b>8,20</b>

I	<b>Impostos</b>	<b>9,35</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>9,35</b>

	<b>BDI =</b>	<b>27,21%</b>
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
Francisco Diego Araújo Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/CE: 52.710-D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO  
DE OBRA**

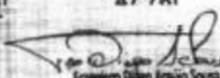
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE**

REFORMA E RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DOS CEREAIS DO MUNICÍPIO  
**OBRA:** DE PACAJUS-CE ETAPA 01 AREA INTERNA  
**END:** RUA ALÍPIO OLIVEIRA LIMANO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
 SEINFRA 27.1 DESONERADA COM ENCARGO DE 83,85% E SINAPI  
**TABELA:** 03/2021\_DESONERADO COM ENCARGO DE 83,85%  
**DATA:** 14 DE SETEMBRO DE 2021  
**BDI:** 27,21%



**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,45	0,35
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>
<b>GRUPO E</b>			
E1			
<b>E1</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D + E)</b>		<b>83,85</b>	<b>47,76</b>

  
 Francisco Sérgio Araújo Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 52.710-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO**



Prefeitura de  
**PACAJUS**  
Um Novo Tempo de Conquistas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE**

Resumo da Administração

OBRA: REFORMA E RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DOS CEREJIS DO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE ETAPA 01 AREA INTERNA

LOCAL: RUA ALÍPIO OLIVEIRA LIMANO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE

TABELA 02 SEINFRA 27.1 DESONERADA COM ENCARGO DE 83,85% E SINAPI 03/2021\_DESONERADO COM ENCARGO DE 83,85%

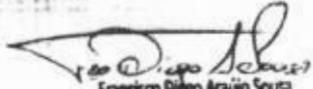
DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2021

BDI: 27,21%



ITEM	CODIGO	TABELA	PCJS 0203-ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UNID.	COEF.	CUSTO	TOTAL
1	40811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	HXMÊS	0,10	13.815,58	R\$ 1.381,56
2	40819	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	HXMÊS	1,60	6.300,42	R\$ 10.080,68
TOTAL GERAL							R\$ 11.462,22

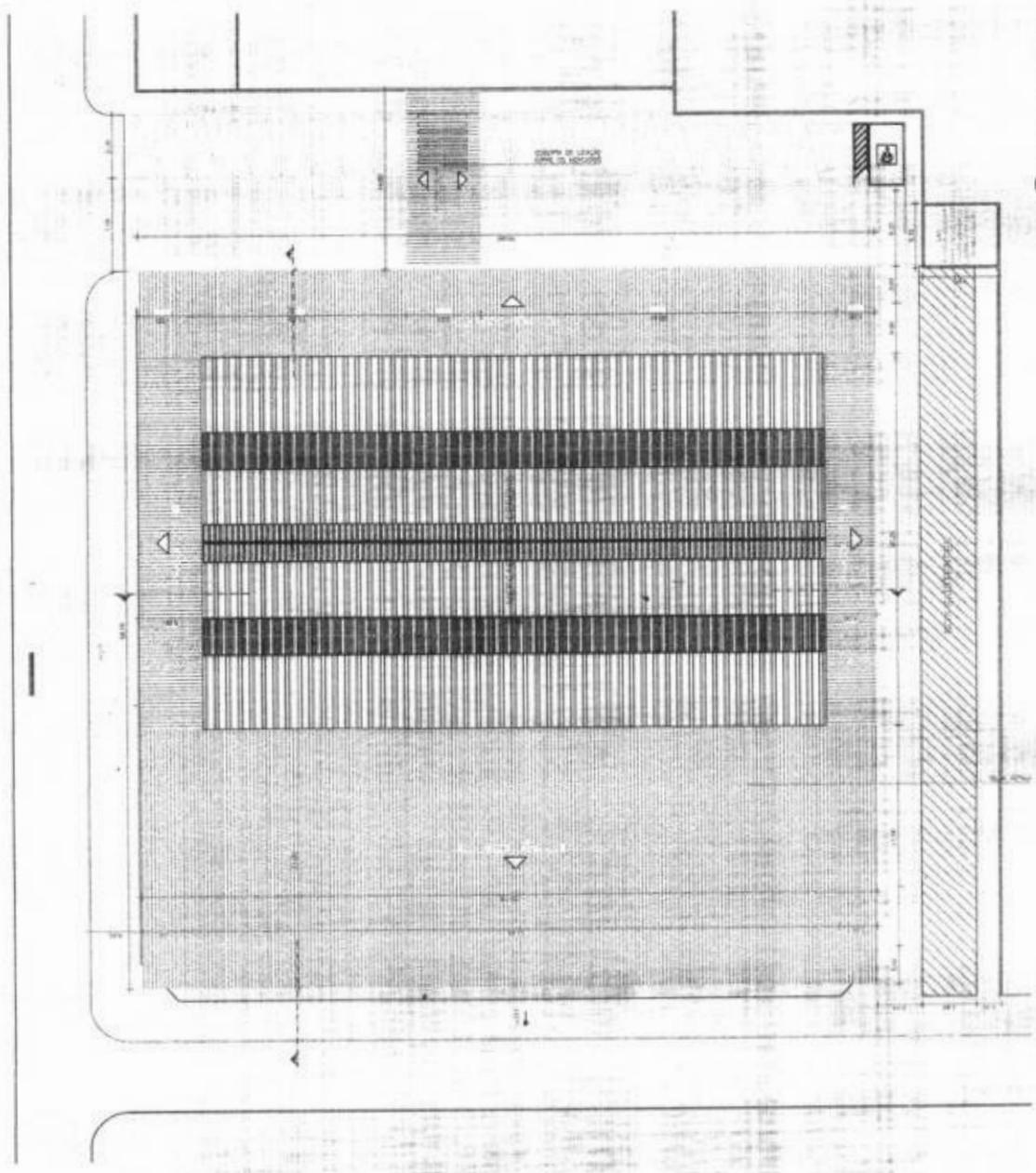
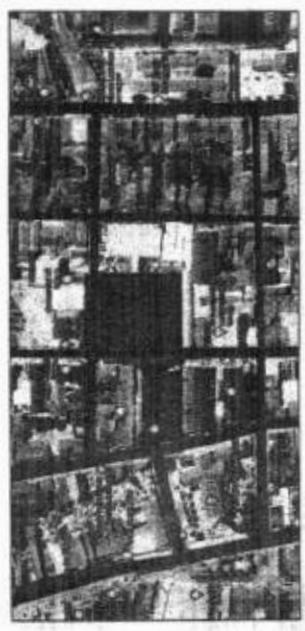
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

  
Francisco Diego Araújo Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/CE: 52.710-D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

# **PEÇAS GRÁFICAS**



PROJETO: ALTO

APROVADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Projeto REFORMA DO MERCADO DOS CEREBES

Local:	RUA ALFARO OLIVEIRA LIMA, SR. PACAJUS/CE
EP:	Assento
01:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
02:	PLANTA DE SITUAÇÃO E COBERTURA, B' ESCALA
03:	
04:	
05:	
06:	
07:	
08:	
09:	
10:	
11:	
12:	
13:	
14:	
15:	
16:	
17:	
18:	
19:	
20:	
21:	
22:	
23:	
24:	
25:	
26:	
27:	
28:	
29:	
30:	
31:	
32:	
33:	
34:	
35:	
36:	
37:	
38:	
39:	
40:	
41:	
42:	
43:	
44:	
45:	
46:	
47:	
48:	
49:	
50:	
51:	
52:	
53:	
54:	
55:	
56:	
57:	
58:	
59:	
60:	
61:	
62:	
63:	
64:	
65:	
66:	
67:	
68:	
69:	
70:	
71:	
72:	
73:	
74:	
75:	
76:	
77:	
78:	
79:	
80:	
81:	
82:	
83:	
84:	
85:	
86:	
87:	
88:	
89:	
90:	
91:	
92:	
93:	
94:	
95:	
96:	
97:	
98:	
99:	
100:	



NOTAS: 1 - TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.











QDLF

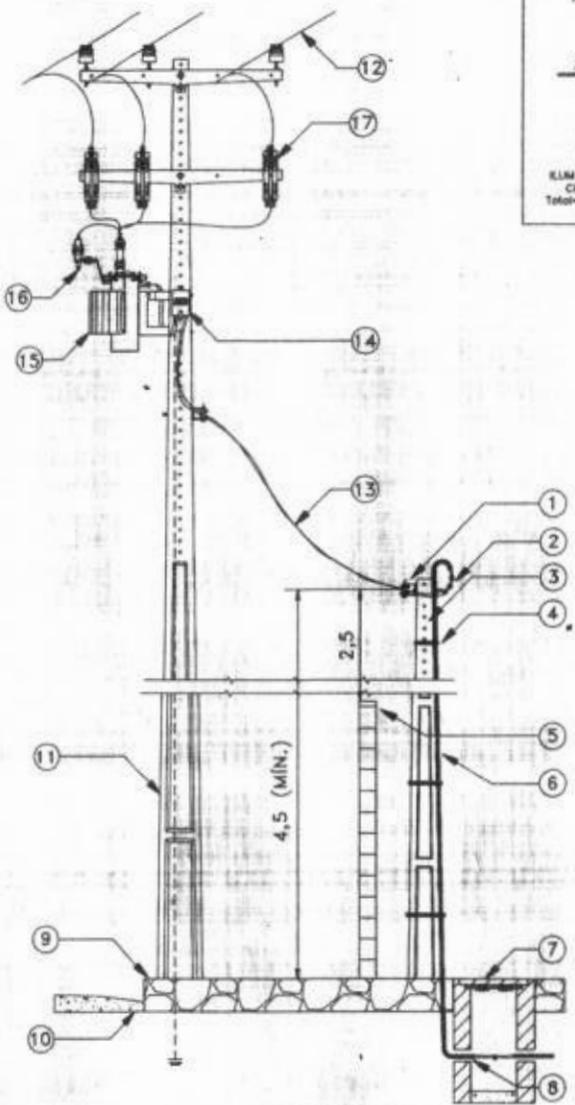
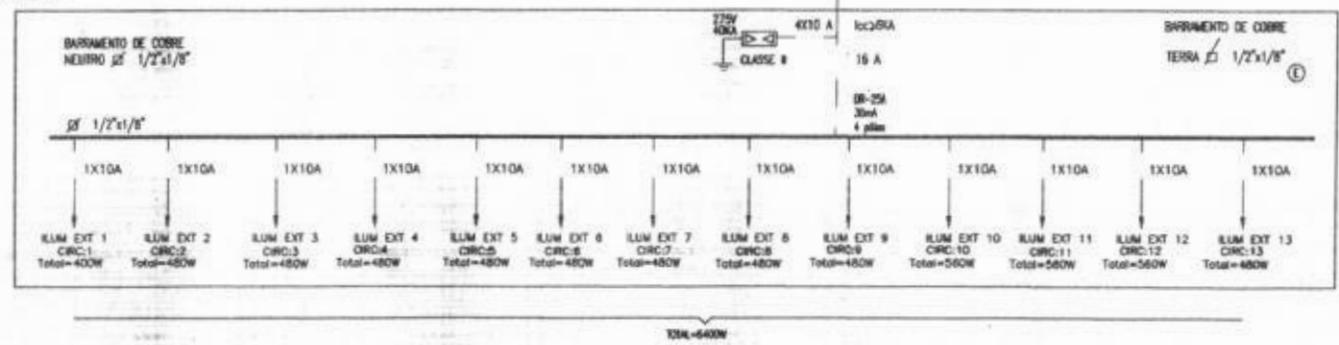


DIAGRAMA 1  
UM TRANSFORMADOR

LEGENDA:

- 1 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR ROLDANA;
- 2 - PONTO DE ENTREGA;
- 3 - POSTE AUXILIAR (ENTRADA DE SERVIÇO);
- 4 - ABRAÇADEIRA;
- 5 - MURO, CERCA OU GRADE;
- 6 - ELETRODUTO;
- 7 - CAIXA DE PASSAGEM DE BAIXA TENSÃO, CONFORME DESENHO 003.17;
- 8 - DUTO ENTERRADO;
- 9 - CALÇADA;
- 10 - RUA, AVENIDA;
- 11 - POSTE ENEL;
- 12 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA ENEL;
- 13 - RAMAL DE LIGAÇÃO;
- 14 - CAIXA DE PROTEÇÃO;
- 15 - TRANSFORMADOR;
- 16 - PARA-RAIOS DE ÓXIDO DE ZINCO;
- 17 - CHAVE FUSÍVEL.

NOTAS: 1 - PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTAR FOLHA 2/2 DESTE DESENHO;  
2 - DIMENSÕES EM METROS.



PROJETO: AUTOR		
APROVADO:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJÓIS - CE		
Projeto: REFORMA DO MERCADO DOS CEREJAS		
Local:	RUA ALFREDO OLIVEIRA LIMA, S/N, PAJÓIS/CE	
UF / Estado:	CE / Ceará	
DT	PLANTA DO PADRÃO DE ENTRADA	11/08
Desenho:	Revisão / Variação: 01/1	Data:
CÉLULA / OBRA:	AUL/2011	
Etapa do Projeto:	PRANCHA	
PROJETO ELÉTRICO	02	
ARQUIVO:	AUL/	
Observações:	TOTAL 02	

NOTAS: 1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.





Prefeitura de  
**PACAJUS**  
Um Novo Tempo de Conquistas

194  
Página  
DEPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE**

**Resumo da Administração**

OBRA: REFORMA E RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DOS CEREAIS DO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE ETAPA 01 AREA INTERNA.

LOCAL RUA ALÍPIO OLIVEIRA LIMANO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE

TABELA 02 SEINFRA 27.1 DESONERADA COM ENCARGO DE 83,85% E SINAPI 09/2021\_DESONERADO COM ENCARGO DE 83,85%

DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021

BDI: 27,21%



ITEM	CODIGO	TABELA	PCJS 0202-ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UNID.	COEF.	CUSTO	TOTAL
1	40811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	HXMES	0,10	14.673,75	R\$ 1.467,38
2	40819	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	HXMES	1,60	6.300,42	R\$ 10.080,66
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 11.548,04</b>

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE ONZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS

Francisco Diego Araújo Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/CE: 52.710-D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
TÉCNICA (ART)**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210839888

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0612817946  
Registro: 0612817946CE

Empresa contratada: FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA - ME

Registro: 0010361081-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPAL DE PACAJUS  
RUA GUARANY  
Complemento: ALTO  
Cidade: Pacajus

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09  
Nº: 600  
CEP: 62870000

Contrato: 2018.08.24.001

Celebrado em: 03/08/2020

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GUARANY

Nº: 600

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Pacajus

UF: CE

CEP: 62870000

Data de Início: 17/08/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -4.172394, -38.466169

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPAL DE PACAJUS

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1,00

un

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

19 - Fiscalização

80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DOS CEREJAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE ETAPA 01 AREA INTERNA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA - CPF: 047.102.433-19

Local

data

MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 19/08/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Noosso Número: 8214850004

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.stac.com.br/publico/>, com a chave: 62980  
Impresso em: 23/08/2021 às 09:03:16 por: IP: 167.249.17.3

[www.crea-ce.org.br](http://www.crea-ce.org.br)

[telecomoson@crea-ce.org.br](mailto:telecomoson@crea-ce.org.br)

Tel: (85) 3453-6800

Fax: (85) 3453-6804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)  
**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Pacajus  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX- TP**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO DOS CEREAIS NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, parte integrante deste processo, pelo preço global por lote de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

**ANEXO III**

**01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxxxxxx- TP.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO DOS CEREAIS NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD E	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I ( ____ %)- R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

Pacajus-CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



**ANEXO III**

**03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS**

**TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxx- TP.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO DOS CEREAIS NA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.**

	<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>VALOR - %</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>1.0</b>	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
<b>2.0</b>	DESPESAS FINANCEIRAS		
<b>3.0</b>	RISCO		
<b>4.0</b>	GARANTIA/SEGURO		
<b>5.0</b>	LUCRO		
<b>6.0</b>	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS/CPRB)		
<b>VALOR TOTAL DO B.D.I</b>			

Pacajus-CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.384.407/0001-09, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SMS, representado pelo Sr., infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO DOS CEREAIS NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 4.0- CLAÚSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão da seguinte forma:

UND ORÇAM.	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
701 - Sec. Des. Agrário, Rec. Hidr. e Pesca	1.034 - Reforma e Ampliação do Mercado Público	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1700000000 - Outros convênios da união / TESOURO MUNICIPAL	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, até 05 (CINCO) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - FISCALIZAÇÃO**

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) ....., Matricula ....., especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Ordenador de Despesas da  
SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**CONTRATANTE**

Representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

01. _____ Nome: CPF/MF:	02. _____ Nome: CPF/MF:
-------------------------------	-------------------------------

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.